



**IV INTER CLUBES DO BAIXO ALENTEJO
CASTRO VERDE 2025
16 A 23 NOVEMBRO
REGULAMENTO**

Receção das aves - 16 Nov. das 10:00 às 12.30 e das 15:00 às 18.00 horas

Julgamento das aves - 18 Nov. 09.00 às 20.00

Visitas das escolas - 20 Nov. 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Inauguração Oficial - 21 Nov. (sexta) às 17:30

Abertura Público - 21 Nov. das 18:00 às 20:00

- 22 Nov. 10:00 às 12.30 / 14.00 às 20:00

- 23 Nov. Das 10:00 às 13.00

Encerramento Expo - 23 Nov. às 13:00

Entrega de Prémios - 23 Nov. às 15.00

Devolução das aves: - 23 Nov. a partir das 16:00

1 - DEFINIÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO

- O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de Ornitologia, denominado, **IV INTERCLUBES do BAIXO ALENTEJO**, destinando-se a sócios do C.O.C.V. e da A.O.B.A. e aos clubes convidados e a todos os criadores associados em clubes filiados nas respetivas Federações Nacionais (FOP/FONP).

Terá lugar no:

Pavilhão Bombeiros Voluntários de Castro Verde

2 – ADMISSÃO de AVES

1. Têm direito de inscrever aves para a exposição/concurso todos os associados do **Clube Ornitológico de Castro Verde e da Associação Ornitológica do Baixo Alentejo com as quotas em dia** e a todos os criadores associados em qualquer clube/associação inscritas na FOP ou na FONP.
2. Todas as aves terão de apresentar anilhas (STAM do criador) oficiais e devidamente regulamentadas e emitidas pelas Federações competentes (FOP/FONP) (*anilhas não oficiais não serão aceites*).
3. Serão recusadas as aves que no momento da receção apresentem sintomas de doenças e que possam pôr em perigo as restantes aves.
4. Ao entregarem os boletins de inscrição os participantes estão a autorizar a organização a manusear as suas aves para certificação das anilhas.
5. A legislação em vigor estabelece e determinam medidas de proteção para as aves em estado selvagem, assim como os híbridos dessas espécies e aves exóticas, os criadores/expositores deverão apresentar comprovativo de autorização de posse, quando exigidos legalmente, bem como respeitar e cumprir com as leis vigentes. Toda a responsabilidade legal e administrativa é do criador expositor.

3-Inscrições

1 – Os boletins de inscrição das aves devidamente preenchidos deverão ser enviados **impreterivelmente até às 00.00 do dia 01 Novembro de 2025** para o **Clube Ornitológico de Castro Verde**, ou por via Internet, através do email: clubeornitologicocastroverde@gmail.com

Ou para o a **Associação Ornitológica do Baixo Alentejo**, ou por via Internet, através do email: a.o.b.alentejo@gmail.com

- Ou através da aplicação na página da FOP

2 – O preenchimento do boletim é da responsabilidade exclusiva do criador /expositor. É obrigatório o preenchimento integral do boletim e devidamente preenchido.

NOTA: Recomenda-se que tirem uma cópia de cada boletim, após preenchimento.

3 – Só serão admitidas as aves inscritas e previstas nas classes e secções enumeradas no anexo a este regulamento.

4 – A Organização reserva o direito de não considerar o boletim de inscrição entregue fora do prazo fixado para o efeito.

5 – Cada criador/expositor é o único responsável pela correta inscrição das suas aves.

Não serão consideradas as inscrições em que não seja clara a classe e o nº da anilha.

6 – A inscrição e o pagamento das aves, implicam aceitação do presente regulamento por parte dos criadores/expositores.

7 – O boletim de inscrição das aves em concurso, deverá ser preenchido um por secção de aves (Ex: boletim para canários de cor; outro para canários de porte; e outro para exóticos; etc...).

9 – O pagamento da inscrição das aves deverá ser feito da seguinte forma:

- 1) Por transferência bancária, através do NIB do COCV : **0045 6045 4026 7166 0335 1** s/Caixa Agrícola
- Ou na sede dos clubes organizadores (COCV / AOBA)
- 2) ***(enviar email com comprovativo de pagamento e nº e nome de sócio e nome do clube a que pertence).***

4 – Valor Inscrição das Aves

1 – **Sócios COCV/AOBA - Ind.- 2.00€ ----- Equipas – 8.00€**

2 – **Convidados ----- Ind.- 2.50€ ----- Equipas - 10.00€**

3 – A inscrição das aves deverá ser efetuada impreterivelmente até ao dia:
(01 Nov. de 2025)

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

1. Os criadores que desejarem inscrever aves na exposição ou na feira de aves, terão que estar **obrigatoriamente registados na DGAV** ([Lei 95/2017](#), [Decreto-Lei 276/2001](#), [portaria 67/2018](#)), e fornecer á organização o número do respetivo registo DGAV. Os criadores de aves exóticas e por força do [Decreto Lei 92/2019 de 10 Junho](#) devem ter a licença ou comprovativo de pedido de registo, de criador nos termos do n.º 1 do Art.º 5 do mesmo diploma. Caso contrario não serão aceites a inscrição das respetivas aves.
2. Todos os participantes devem entregar juntamente com a inscrição a Declaração de Consentimento referente ao Regulamento de Proteção de Dados, que é obrigatório por Lei estar na posse da Associação.

5 – Receção das Aves

- 1 – As aves deverão ser entregues no local da expo no dia e hora estipulada neste regulamento. **(das 10:00 às 12.30 e das 15:00 às 18.00 horas)**
- 2 – As aves serão recebidas por ordem de chegada dos criadores/expositores.
- 3 – Os criadores/expositores obrigam-se a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização. A entrega é acompanhada por um elemento da organização.
- 4 – Não serão aceites aves em classes diferentes das inscrições efectuadas.
- 5 – Serão recusadas todas as aves que no momento da receção aparentem sintomas de doença ou em mau estado de higiene.
- 6 – Na receção das aves, caso alguma das aves inscritas não possa ser apresentada por motivos alheios ao criador, só pode ser substituída por outra da mesma classe.
- 7- Os sócios poderão utilizar as suas próprias gaiolas desde que estas sejam do tipo standard e sejam aceites pela direcção.

6– Juízes e Julgamentos das Aves

- 1 - A classificação das aves em concurso será efectuada por juízes nomeados pelo CTJ/FOP
- 2– Durante o julgamento das aves é expressamente interdita a presença de pessoas na zona reservada aos julgamentos, com excepção dos Juízes e dos elementos da organização credenciados para o efeito.
- 3 – A nomeação dos Juízes é da competência do CTJ/FOP, para o COCV.
- 4 – As aves que em julgamento for detetada pelo Juiz, uma situação de "*desqualificação grave*", serão suspensas as classificações e prémios obtidos por toadas as aves desse criador/expositor.
- 5 – No dia 18 Nov. (Terça-feira) e após a finalização dos julgamentos proceder-se-á ao controle de anilhas e posterior homologação dos resultados, que serão afixados no local da exposição.

As "*desqualificações consideradas graves*", são da competência dos juízes.

7.º ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

- 1- A alimentação e higiene das aves competem à organização.
- 2- A organização reserva-se no direito de conceder excepções quando solicitadas e aprovadas.

8.º LEVANTAMENTO DAS AVES

- 1 - As aves em concurso só poderão ser levantadas no final da exposição.
- 2 - Em 1º lugar aos compradores e só depois aos criadores/expositores.
- 3 - A entrega das aves é feita por um ou mais elementos da organização.

4 - Sendo as mesmas entregues de acordo com a ordem de entrega, procurando a organização efetuá-la de forma expedita e dando prioridade aos criadores/ expositores que apresentem alguma deficiência ou residam a mais de 100Km, a partir das 16.00 do dia 23 Nov. 2025.

9-Venda de Aves

1 – As aves destinadas á venda, deverão trazer indicação do valor no respetivo boletim de inscrição, revertendo 15% desse valor para a sustentação da exposição.

2 – Após a colocação de uma ave para venda, não é permitido em caso algum retirá-la da venda.

3 – No caso de o criador querer alterar o valor da ave após os julgamentos será cobrada uma taxa de 20% sobre o valor final.

4 – As aves vendidas na exposição são entregues aos compradores, mediante a apresentação do talão de compra, a partir das **15:00 do dia 23 Nov. 2025**, dia do encerramento da exposição.

5 – O produto da venda das aves vendidas será pago no local, imediatamente após o levantamento das aves.

6 – As aves à venda só poderão ser manipuladas por elementos designados pela organização.

7 – O número de aves para venda na feira não pode ser superior ao dobro do número de aves para concurso.

NOTA: Todos os valores mencionados, inscrições de aves e percentagem, reverts para os custos da organização desta exposição.

10- Classificação

PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA 1º PRÉMIO INDIVIDUAL - 90 PONTOS

PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA 2º PRÉMIO INDIVIDUAL - 89 PONTOS

PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA 3º PRÉMIO INDIVIDUAL - 88 PONTOS

PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA 1º PRÉMIO POR EQUIPAS - 360 PONTOS

PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA 2º PRÉMIO POR EQUIPAS - 358 PONTOS

PONTUAÇÃO MINIMA EXIGIDA 3º PRÉMIO POR EQUIPAS – 356 PONTOS

PRÉMIOS

1 - Terão direito a prémio todas as aves classificadas em 1º, 2º ou 3º lugar na sua classe desde que obtenham a pontuação mínima exigida:

Individuais:

1º Prémio – 90 pontos;

2º Prémio – 89 pontos;

3º Prémio – 88 pontos

Equipas:

1º Prémio – 360 pontos;

2º Prémio – 358 pontos;

3º Prémio – 356 pontos

2- Todos os participantes têm direito a um prémio (**Prémio personalizado**).

3 - A ave mais pontuada será considerada a "Campeã" da exposição por concurso.

4 - Em caso de empate compete aos Juízes decidir qual a eleita.

5 - A classificação geral global de criador/expositor será ordenada pela soma total dos pontos obtidos nas vertentes "individual" e por "equipas" por concurso, com a seguinte atribuição: **SÓ CONTAM AS DEZ (10) MELHORES AVES**

Individual – 1º Classificado – 07 pontos

2º Classificado – 03 pontos

3º Classificado – 01 pontos

Equipas - 1º Classificado – 12 pontos

2º Classificado – 05 pontos

3º Classificado – 03 pontos

11 – Prémios Especiais

1 – Serão atribuídos prémios especiais (**anilhas de ouro/prata, bronze, 1º- 2º - 3º**) Às aves campeãs nas seguintes secções.

- Secção "D" – **Cor**

- Secção "E" – **Porte**

- Secção – **Exóticos Domésticos**

- Secção - **Psitacídeos**

- **Secção – Fauna Europeia**

- **Melhor Ave** da Exposição - "**Best in Show**"

- **Melhor Equipa** da exposição

- **Melhor Criador** - "**Prémio Carlos Pereira**"

2 - Os prémios que não forem levantados até ao final deste ano, caducam.

10.º FEIRA DE AVES

1 - Extra concurso haverá um sector reservado à venda de aves.

2 - O valor de inscrição das aves da feira será de 1.00 € para aves de pequeno porte.

3 - 1,50 € para aves de médio porte e 2.00 € para aves de grande porte.

12 – Disposições Gerais

1 – A organização não se responsabiliza por qualquer acidente anómalo que possa decorrer durante a exposição (Ex: roubo; doença; morte; etc...).

2 – Em caso de doença ou morte poderá ser ordenada a retirada da ave, por indicação da organização, ou a sua remoção para local próprio.

3 – Os casos omissos serão decididos pela Direcção da organização.

NOTA: Todos os valores mencionados, inscrições de aves e percentagem, reverts para os custos da organização desta exposição.

13 – Entrega de Prémios

A entrega de prémios da IV Interclubes do Baixo Alentejo realizar-se-á no dia do encerramento, após o encerramento da exposição, conforme consta no programa da exposição.

Pela união de todos os Ornitólogos Nacionais e Estrangeiros, em prol das aves que tanto gostamos e amamos, subscrevo-me com elevada estima e consideração:

O Presidente da Direcção do C.O.C.V.

José Manuel Brito dos Anjos